

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

Tramandaí, 08 de julho de 2015

**INDICAÇÃO Nº 01/2015**

**De: Conselho Municipal de Educação**

**Para: Secretaria Municipal de Educação**

Este Conselho no uso de suas atribuições ressalta através deste, algumas medidas que julgamos importante para contribuir com a meta 3 do PME, que estabelece o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

Sugerimos:

- Que as escolas realizem as inscrições dos alunos do 9º ano no site, pois muitos não tem acesso a internet;
- Que o histórico escolar somente seja entregue mediante atestado de vaga para alunos menores de 17 anos.

Acreditamos que com esta medida o município está contribuindo para a efetivação da meta 3 do Plano Municipal de Educação.

Atenciosamente,

---

Zélia Maria Ferri  
Presidente CME